



Prefeitura Municipal de Paiva

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.747.965/0001-45

Praca Bias Fortes. 22 CEP 36.195-000 - Centro- Paiva MG

Lei 1.200 de 31 de outubro de 2016.

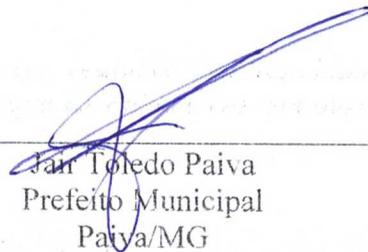
“Fixa reajuste dos vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Paiva e contém outras providências.”

A Câmara Municipal de Paiva, no uso de suas atribuições legais, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustados em 11,57% (Onze vírgula cinquenta e sete por cento) os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Paiva.

Art. 2º. Revogadas todas as atribuições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação..

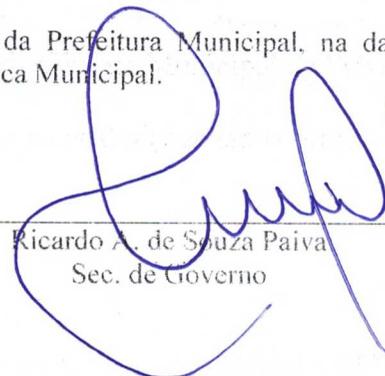
Paiva, 31 de outubro de 2016.



Jair Toledo Paiva
Prefeito Municipal
Paiva/MG

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, na data de 31/10/2016, conforme determina o Art. 33 da Lei Orgânica Municipal.

Paiva, 31 de outubro de 2016.



Ricardo A. de Souza Paiva
Sec. de Governo